

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
29/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO
PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
– AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES E A EMPRESA WKVE
ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], [REDACTED], CEP: [REDACTED] e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], CEP: [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **WKVE ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES**, com sede na Rua [REDACTED] Pinheiro, nº 599, Lj 01, centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.989.304/0001-23, neste ato representada por [REDACTED]



Vera Lúcia Esteves Lago, [REDACTED], portadora da cédula de identidade nº MG [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], na [REDACTED] CEP: [REDACTED] e Carolina Esteves Martins, [REDACTED], portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] CEP: [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 29/2022, com fundamento na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 60/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 29/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 14/12/2023 e término em 14/12/2024 e reajuste pelo valor expresso na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, com fundamento nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 60/2019 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 035/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor total deste Termo de Aditivo é de **R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** correspondente à prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do Contrato nº 29/2022, já incluídas todas as despesas que porventura venha ter a **CONTRATADA**, a ser pago na forma descrita no referido contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 034/ANA/2020 firmado com a Agência Nacional de Águas e o CONTRATANTE, e Contrato de Gestão nº 001/IGAM/2020 firmando com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, na seguinte proporção e respectiva rubrica:

Item	Contrato de Gestão	Rateio	Rubrica	Valor
01	Nº 001/IGAM/2020	60%	POA CBHs - 2.4 Despesas Gerais	R\$ 3.900,00
	Nº 034/ANA/2020	40%	PAP Doce – 4.2.2 Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária	R\$ 2.600,00
Total:				R\$ 6.500,00

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 60/2019 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito,



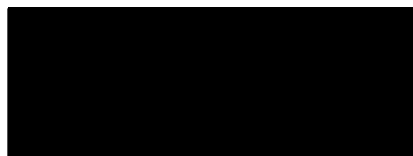
as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares, data de sua última assinatura.

(assinatura eletrônica)

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente
AGEDOCE



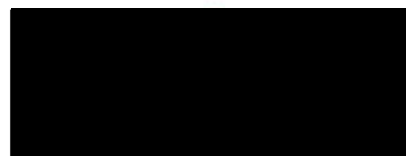
VERA LÚCIA ESTEVES LAGO

Representante Legal
WKVE ASSESSORIA EM SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA E
TELECOMUNICAÇÕES

(assinatura eletrônica)

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor
AGEDOCE



CAROLINA ESTEVES MARTINS

Representante Legal
WKVE ASSESSORIA EM SERVIÇOS
DE INFORMÁTICA E
TELECOMUNICAÇÕES

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)

NOME: JOÃO MARCOS PINHEIRO
VIANA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

(assinatura eletrônica)

NOME: CAROLINE BACELAR
CÂNDIDO BESSA

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

